

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 108/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.971.099/0001-80, com sede administrativa na Rua Pinto Bandeira, s/nº, na cidade de MARIPÁ - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ANDRE SCHANOSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 036.429.759-09, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná., neste ato denominado CONTRATADO.


**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 108/2023 com valor global de **R\$ 142.244,78 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais, setenta e oito centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 71.960,93 (setenta e um mil, novecentos e sessenta reais, noventa e três centavos)** da Verba Federal e **R\$ 70.283,85 (sessenta mil, duzentos e oitenta e três reais, oitenta e cinco centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 8.995,12 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais, doze centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 151.239,90 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais, noventa centavos)**, conforme tabela abaixo:

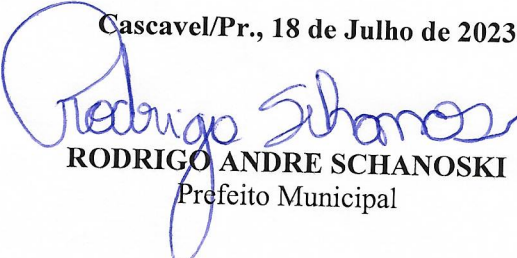
<b>REPASSE FEDERAL</b>	<b>2023</b>	<b>PORTARIA GM/MS Nº 958/2023</b>	<b>8.995,12</b>
------------------------	-------------	-----------------------------------	-----------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023

  
**RODRIGO ANDRE SCHANOSKI**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_